

EDITAL 01/2010 – ASSOCIAÇÃO POÇOS SUSTENTÁVEL



Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária para Eleição de Representantes do Conselho de Administração da Associação Poços Sustentável - Gestão 2010/2012

A **ASSOCIAÇÃO POÇOS SUSTENTÁVEL** com sede nesta cidade, na Rua Paulo Oliveira, nº 320, Parque Véu das Noivas, através de seu Presidente provisório Sr. João Neves Carvalho de Toledo, CONVOCA, nos termos do Estatuto e pelo presente edital, todos os associados, para a primeira Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no Centro de Referência do Professor (r. Prefeito Chagas, 464), às 18h30, do dia 8 de abril de 2010, com as seguintes ordens do dia:

- 1** - Conhecimento e apreciação do credenciamento das entidades que se apresentarem para compor o Conselho Administrativo da gestão 2010/2012;
- 2** - Eleição destes representantes para compor o Conselho de Administração, sendo 2 (dois) membros de entidades da sociedade civil de Poços de Caldas e 2 (dois) membros representantes das instituições de ensino superior, credenciados na Associação Poços Sustentável, conforme edital de convocação;
- 3** - Eleição de 2 (dois) membros dentre os associados, para representantes dos demais associados no Conselho de Administração, observando o disposto no Estatuto, a saber:
 - I – Elegibilidade de todos os associados inscritos na Associação Poços Sustentável;
 - II – Inscrição de candidatos até 48 (quarenta e oito horas) antes do horário previsto para a votação, nesta Assembléia Geral;
 - III – Eleição por voto direto e secreto, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria dos votos, em ordem crescente, respeitando o quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados.

João Neves Carvalho de Toledo
Presidente Provisório da Associação Poços Sustentável

Poços de Caldas, 10 de março de 2010.

Convocação e Credenciamento de entidades para compor o Conselho de Administração da Associação Poços Sustentável - Gestão 2010/2012

O Presidente Provisório da Associação Poços Sustentável, de acordo com a competência atribuída no Estatuto da Associação Poços Sustentável, atendendo em especial ao disposto no artigo 16, faz publicar este edital para convocar as entidades e credenciar representantes visando a eleição destes para compor o Conselho de Administração da Associação Poços Sustentável, cumprindo um mandato de 02 (dois) anos.

Prazo para credenciamento: até 6 de abril de 2010.
Documentos: os documentos para credenciamento deverão ser protocolados na sede provisória da Associação Poços Sustentável, situado no Jardim Botânico de Poços de Caldas, rua Paulo de Oliveira 320, Parque Vêu das Noivas, nos dias úteis (de segunda à sexta-feira), no horário das 9 às 11 horas, e das 13 às 17 horas.

Eleição dos representantes:
Local: Centro de Referência do Professor - rua Prefeito Chagas nº 464
Data: 8 de abril de 2010
Horário: 18h30

Informações: 35 - 3715.6054, no horário das 9 às 11 horas, e das 13 às 17 horas, com João Neves, Ailton, Renata, Márcia ou Maiara.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Associação Poços Sustentável, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo, rege-se por ESTATUTO e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis;
- 1.2. A Associação Poços Sustentável são pessoas comprometidas com a Sustentabilidade, respeitando a pluralidade e diversidade no interesse coletivo, através da criação de uma agenda de desenvolvimento sustentável local, sendo esta a sua MISSÃO;
- 1.3. A Associação Poços Sustentável tem por objetivo colaborar com a implementação de uma agenda de desenvolvimento sustentável local, respeitando a pluralidade e diversidade no interesse coletivo, planejando, identificando demandas, colhendo opiniões, desenvolvendo projetos e mapeando indicadores;
- 1.4. A Associação Poços Sustentável tem domicílio e sede provisória na Rua Paulo de Oliveira, n 320, Parque Vêu das Noivas, cidade de Poços de Caldas, Minas Gerais;
- 1.5. Poderão ser associados da Associação Poços Sustentável todos aqueles que têm afinidades com sua missão e seus objetivos, cabendo aos associados:
 - 1.5.1. obedecer às disposições estatutárias, aos regulamentos e as decisões do Conselho de Administração;
 - 1.5.2. propor ao Conselho de Administração e à Diretoria medidas para o cumprimento dos fins da Associação;
 - 1.5.3. Votar e ser votado para compor o Conselho de Administração, na forma do Estatuto.

II – DAS COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2.1. Ao Conselho de Administração incumbe a função normativa em nível de planejamento estratégico, coordenação e controle globais e fixação de diretrizes fundamentais de funcionamento da Associação Poços Sustentável;
- 2.2. O Conselho de Administração será exercido por 12 (doze) membros, com a seguinte composição:
 - a) 02 (dois) membros representantes do Poder Público Municipal, que serão: 1 (um) representante do Prefeito Municipal e 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, ou órgão ambiental do município, indicados pelo Prefeito Municipal;
 - b) 02 (dois) membros representantes de entidades da sociedade civil de Poços de Caldas, credenciadas na Associação Poços Sustentável, conforme edital de convocação;
 - c) 02 (dois) membros representantes das empresas que atuam em Poços de Caldas, indicados pela Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas;
 - d) 02 (dois) membros representantes das instituições de ensino superior, credenciadas na Associação Poços Sustentável, conforme edital de convocação;
 - e) 02 (dois) membros eleitos dentre os associados;
 - f) 02 (dois) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional, técnica-científica ou empresarial e reconhecida idoneidade moral.
- 2.3. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de dois anos, contados da instalação e posse do conselho;
- 2.4. Os conselheiros eleitos para integrar a Diretoria

deverem renunciar ao assumir funções executivas na Associação Poços Sustentável;

- 2.5. O presente Edital tem por objetivo credenciar as instituições para o processo de escolha eleitoral dos seguintes representantes no Conselho de Administração:

Item “b” do Art. 2.2:

b) 02 (dois) membros representantes de entidades da sociedade civil de Poços de Caldas, credenciadas na Associação Poços Sustentável, conforme edital de convocação;

Item “d” do Art. 2.2:

d) 02 (dois) membros representantes das instituições de ensino superior, credenciadas na As-

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. As entidades da sociedade civil e instituições de ensino superior de Poços de Caldas interessadas em participar do Conselho de Administração da Associação Poços Sustentável, deverão proceder seu credenciamento conforme o estabelecido neste Edital, atendendo o formato, prazos e demais itens como se segue:

- 3.1.1. Apresentar o Formulário de Credenciamento (modelo anexo I), preenchido em 02 (duas) vias, devidamente assinadas, sem rasuras ou entrelinhas, contendo as seguintes informações:

- ≠ Nome e identificação da Instituição*
 - ≠ Endereço completo*
 - ≠ Telefone
 - ≠ E-mail
 - ≠ CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal (conforme o caso)
 - ≠ Nome do dirigente ou responsável direto*
 - ≠ Nome do candidato (representante)*
 - ≠ CPF e RG do candidato (representante)*
 - ≠ Descrição resumida da instituição*
 - ≠ Assinatura do dirigente*
 - ≠ Assinatura do candidato*
- Os campos marcados com * são obrigatórios.**

3.1.2. Apresentar declaração de conhecimento e aceitação do presente Edital (modelo anexo II), preenchido em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo responsável da entidade, sem rasuras ou entrelinhas;

3.1.3. Apresentar Carta de Intenções da Instituição, com no máximo 3.500 caracteres, em 02 (duas) vias de igual teor, devidamente assinadas, sem rasuras ou entrelinhas, assinadas pelo dirigente da instituição e pelo candidato, explicitando as razões, interesse e propostas para participar do Conselho de Administração;

3.2. Os documentos do item anterior deverão ser protocolados na sede provisória da Associação Poços Sustentável, situado no Jardim Botânico de Poços de Caldas, rua Paulo de Oliveira 320, Parque Vêu das Noivas, nos dias úteis (segunda a sexta), no horário das 9 às 11 horas, e das 13 às 17 horas, impreterivelmente até o dia 6 de abril de 2010;

3.3. Serão recusados os documentos entregues após o dia 6 de abril de 2010;

3.4. Para informações ligar 35-3715.6054, no horário das 9 às 11 horas, e das 13 às 17 horas, com João Neves, Ailton, Renata, Suelen ou Maiara.

IV – DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Compete à Comissão Eleitoral a condução do processo eleitoral, desde a verificação dos documentos de credenciamento, a inscrição de candidaturas, até a apuração dos votos e anúncio dos eleitos;

4.1.1. A Comissão Eleitoral será composta por duas pessoas nomeadas pelo Presidente Provisório do Conselho de Administração;

4.1.2. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar às representações no Conselho;

4.2.3. A Comissão Eleitoral deverá:

- I - Analisar os formulários de credenciamento e apresentar as entidades e candidatos aptos a participar da eleição;
 - II - constituir e compor as mesas receptoras e apuradoras;
 - III - expedir resoluções acerca do processo eleitoral;
 - IV - proceder a apuração e anunciar os resultados.
- 4.2. Compete ao Presidente Provisório
- I - Julgar os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;
 - II - Julgar as impugnações ao resultado geral das eleições, nos termos deste Edital e do Estatuto;
 - III - homologar as candidaturas encaminhadas pela Comissão Eleitoral;
 - IV - publicar o resultado geral do pleito, bem como proclamar e dar posse aos eleitos.

4.3. Compete à ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo da Associação Poços Sustentável, a eleição dos candidatos convocada e instalada na forma prevista no Estatuto, para este propósito.

4.3.1. A ASSEMBLÉIA GERAL convocada ordinariamente pelo Presidente Provisório do Conselho de Administração será realizada no Centro de Referência do Professor, rua Prefeito Chagas nº 464, às 18h30, do dia 8 de abril de 2010, com a seguinte

ordem do dia:

Primeiro: Conhecimento e apreciação do credenciamento das entidades que se apresentaram para compor o Conselho Administrativo da Gestão 2010/2012;

Segundo: Eleição destes representantes para compor o Conselho de Administração, sendo 02 (dois) membros de entidades da sociedade civil de Poços de Caldas e 02 (dois) membros representantes das instituições de ensino superior, credenciados na Poços Sustentável, conforme este edital de convocação;

Terceiro: Eleição 02 (dois) membros dentre os associados para representantes dos associados no Conselho de Administração, observando o disposto no Estatuto, a saber:

I - Elegibilidade de todos os associados inscritos na Associação Poços Sustentável;

II - Inscrição de candidatos até 48 (quarenta e oito horas) antes do horário previsto para a votação, nesta Assembléia Geral;

III - Eleição por voto direto e secreto, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria dos votos, em ordem crescente, respeitado o quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados.

4.4. A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18h30, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora de-pois, não exigindo quorum especial;

4.5. A eleição se dará nesta Assembléia Geral, por voto direto e secreto, sendo considerado eleito os candidatos que obtiverem maioria dos votos, em ordem crescente, respeitado o quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados;

4.6. A apuração se dará após a votação, sendo procedida pela Comissão Eleitoral, que anunciará os resultados;

4.7. O Presidente Provisório homologará as candidaturas encaminhadas pela Comissão Eleitoral e fará publicar o resultado geral do pleito, bem como proclamar e dar posse aos eleitos na instalação do Conselho de Administração da Associação Poços Sustentável.

Poços de Caldas, 10 de março de 2009.

João Neves Carvalho de Toledo
Presidente Provisório da Associação Poços Sustentável

Anexo I - Formulário de Credenciamento

Formulário de Credenciamento - Associação Poços Sustentável	
<i>Os campos marcados com * são obrigatórios./ Preencher o formulário em duas vias.</i>	
* Nome da Instituição	
* Endereço	
Telefone	E-mail/site
CNPJ	Inscrição Estadual/Municipal
* Nome do Dirigente e/ou responsável	
* Nome do candidato (representante)	
* Carteira Identidade candidato	* CPF do candidato
* Descrição resumida da Instituição	
* Assinatura do Dirigente	* Assinatura do candidato

Anexo II - Declaração de Conhecimento e Aceitação

Declaração

Declaramos para os devidos fins, em especial para o processo de credenciamento, candidatura e eleição de representantes no Conselho de Administração da Poços Sustentável, que conhecemos os termos do EDITAL 02/2010 – ASSOCIAÇÃO POÇOS SUSTENTÁVEL - CONVOCAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO POÇOS SUSTENTÁVEL - Gestão 2010/2012, e aceitamos suas condições.

Poços de Caldas, ___ de _____ de 2010.

Instituição: _____

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do Dirigente/Responsável: _____